



**ATA NÚMERO SETENTA E CINCO (2021-
2025), DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO
SAL, REALIZADA NO DIA 28 DE
NOVEMBRO DO ANO DE 2024: -----**

----- Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Carregal do Sal, Edifício dos Paços do Concelho, Salão Nobre Aristides de Sousa Mendes, reuniu ordinariamente o Executivo Camarário, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e com a presença da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo.-----

----- **VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUÓRUM E ABERTURA DA REUNIÃO.**-----

----- Verificada, assim, a existência de quórum, eram precisamente dezassete horas e trinta minutos, quando o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, declarou aberta a reunião.-----

----- **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.**-----

----- Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Administração Geral, António Manuel Ribeiro.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, informou que, na sequência do expediente rececionado e dos assuntos a agendar, tinha elaborado a ordem do dia que a seguir se transcreve:-----

----- **ESPAÇO RESERVADO AO PÚBLICO** (a fls.161v a 162)-----

----- 1. ESPAÇO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (a fls.161v a 162)-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** (a fls.162 a 169)-----

----- 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES. (a fls.162 a 169)-----



- PERÍODO DA ORDEM DO DIA** (a fls.169 a 199)-----
- DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** (a fls.169 a 169v)-----
- 3. INFORMAÇÃO. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.169 a 169v)-----
- EMPREITADAS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** (a fls. 169v)-----
- 4. INFORMAÇÃO. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.169v)-----
- FINANÇAS MUNICIPAIS** (a fls.169v a 170)-----
- 5. APRECIÇÃO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS. (a fls.169v a 170)-----
- ACÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO SOCIAL** (a fls.170 a 171)-----
- REDE SOCIAL** (a fls.170)-----
- 6. DIA INTERNACIONAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 170)-----
- REGULAMENTOS** (a fls.170 a 170v)-----
- 7. CARTÃO MUNICIPAL INCLUIR +. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.170 a 170v)-----
- DIA MUNDIAL DA DIABETES** (a fls.170v a 171)-----
- 8. ATIVIDADES LEVADAS A EFEITO NAS PISCINAS MUNICIPAIS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.170v a 171)-----
- EDUCAÇÃO E SAÚDE** (a fls.171 a 172)-----
- REPRESENTAÇÕES** (a fls.171 a 171v)-----
- 9. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.171 a 171v)-----
- EMPREITADAS** (fls.171v a 172)-----
- 10. REABILITAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CARREGAL DO SAL. RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS E A PRONÚNCIA SOBRE

ERROS E OMISSÕES. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.171v a 172) -----

----- **AUXÍLIOS ECONÓMICOS** (a fls. 172)-----

----- 11. AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2024/25. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 172)-----

----- **CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E OUTROS** (a fls.172 a 175v)-----

----- **MOVIMENTO ASSOCIATIVO** (a fls.172 a 172v)-----

----- 12. APOIOS 2024/2025 - DESPORTO FEDERADO. PROPOSTA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.172 a 173) -----

----- 13. **APOIOS** (a fls.173 a 173v)-----

----- 13.1 OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO E EXPOSIÇÃO DO PRESÉPIO E REALIZAÇÃO DA FOGUEIRA DE NATAL. REQUERIMENTO DO GRUPO FOLCLÓRICO D' ALEGRIA DE VILA MEÃ. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.173 a 173v)-----

----- 13.2 PEDIDO FORMULADO PELO CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE PARADA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 173v)-----

----- **MUSEU ARISTIDES DE SOUSA MENDES** (a fls.173v a 175v)-----

----- 14. ATUALIZAÇÃO DO PREÇÁRIO, REDUÇÕES E ISENÇÕES. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.173v a 175v)-----

----- **PROTEÇÃO CIVIL E MEIO AMBIENTE** (a fls.175v a 176)-----

----- **FALTA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NA FAIXA DOS 50 METROS DE PROTEÇÃO A EDIFÍCIOS** (a fls.175v a 176)-----

----- 15. POSSE ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO COERCIVA DA GESTÃO DE



COMBUSTÍVEL (DL N.º 82/2021, DE 13/10). PARECER JURÍDICO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.175v a 176) -----

-----**FUNDO AMBIENTAL** (a fls. 176)-----

-----16. PROGRAMA RECOLHABIO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES E O MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 176)-----

-----**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES** (a fls.176 a 176v)-----

-----**EMPREITADAS** (fls.176 a 176v)-----

-----17. REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE VILA MEÃ. RELATÓRIO DO JÚRI E MINUTA DO CONTRATO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.176 a 176v)-----

-----**INSTRUMENTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** (a fls.176v a 196v)-----

-----**ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL** (a fls.176v a 177)-----

-----18. 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2024. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.176v a 177)-----

-----19. **EMPRÉSTIMOS** (a fls.177 a 182)-----

-----19.1 EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO DESTINADO À AQUISIÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CARREGAL DO SAL E PÓLO DO IPV – INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU. MONTANTE: ATÉ 360 000,00€. 1.º RELATÓRIO PRELIMINAR. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.177 a 179v) -----

-----19.2 EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO/LONGO PRAZO DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE PROJETOS COMPARTICIPADOS PELO PRR PROGRAMA DE

RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA, REFERENTES À HABITAÇÃO COLABORATIVA DE OLIVEIRA DO CONDE, HABITAÇÃO COLABORATIVA DE VILA MEÃ E CRECHE DE CARREGAL DO SAL, NO MONTANTE ATÉ 1 101 300,00. RELATÓRIO FINAL, PLANO FINANCEIRO E MINUTA DO CONTRATO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.179v a 180v)-----

----- 19.3 EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO DESTINADO À COMPONENTE NACIONAL DOS PROJETOS ITI - INVESTIMENTOS TERRITORIAIS INTEGRADOS. INÍCIO DE PROCEDIMENTO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.180v a 182)-----

----- **OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO** (a fls.182)-----

----- 20. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E PROPOSTA DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2025. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 182)-----

----- **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS** (a fls.182)-----

----- 21. IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS. FIXAÇÃO DE TAXAS NOS TERMOS DOS ARTIGOS 112.º E 112.º - A DO CIMI. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.182)-----

----- **LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS** (a fls.182 a 183)-----

----- 22. LEI N.º 16/2022, DE 16 DE AGOSTO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.182 a 183)-----

----- **PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS** (fls.183 a 184)-----

----- 23. REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – PERCENTAGEM DE IRS PRETENDIDA PELO MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.183 a 184)-----

----- **ISENÇÕES/REDUÇÕES EM MATÉRIA DE TRIBUTOS PRÓPRIOS** (a fls.184 a 185) --



-----24. ISENÇÕES/REDUÇÕES EM MATÉRIA DE TRIBUTOS PRÓPRIOS. PROPOSTA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.184 a 185)-----

-----**DERRAMA** (a fls.185 a 187v)-----

-----25. DERRAMA (ARTIGO 18.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.185 a 187v)-----

-----26. **REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS** (a fls.187v a 196v)-----

-----26.1 AUTORIZAÇÃO GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/12, DE 21 DE FEVEREIRO, E DO ARTIGO 12.º DO DECRETO-LEI N.º 127/12, DE 21 DE JUNHO). INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.187v a 188)-----

-----26.2 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARREGAL DO SAL. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.188 a 189)-----

-----26.3 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CARREGAL DO SAL. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.189 a 189v)-----

-----26.4 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS EM TRAVESSA DO RIBEIRO, BEIJÓS.

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

(a fls.190 a 190v)-----

----- 26.5 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO DE 6 FOGOS EM RIBEIRO DO FOJO OU TAPADA DOS RAMALHAIS, CABANAS DE VIRIATO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.190v a 191)-----

----- 26.6 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO DE 6 FOGOS EM TROFA, CARREGAL DO SAL. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.191v a 192)-----

----- 26.7 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO DE 6 FOGOS EM OLIVAL DO VENTO, OLIVEIRA DO CONDE. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.192 a 192v)-----

----- 26.8 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS EM RUA DA CAPELA, PÓVOA DE ARNOSA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.192v a 193v)-----

----- 26.9 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS EM RUA DA LABOEIRA, PÓVOA DAS



FORCADAS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.193v a 194) -----

-----26.10 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS EM PÓVOA DAS SANTO AMARO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.194 a 195)-----

-----26.11 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO DE 2 FOGOS EM AREIRO, SOBRAL. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.195 a 195v)---

-----26.12 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO DE 3 FOGOS EM RUA DO SEIXAL, VILA MEÃ. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.195v a 196v)-----

-----**INDUSTRIA E ENERGIA** (a fls.196v a 197)-----

-----***FORNECIMENTOS*** (a fls.196v a 197) -----

-----27. AQUISIÇÃO DE ELETRICIDADE LOTE 4 – AGREGADO (BTN, BTE E MT), AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES, AQ_CPI_03/2022. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.196v a 197) ---

-----**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** (a fls.197 a 199)-----

-----***REGULAMENTO, TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS***

DO MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL (a fls.197 a 198)-----

----- 28. ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS A QUE SE REFERE O ARTIGO 11.º DO REGULAMENTO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.197 a 198)*---

----- **PESSOAL AUTÁRQUICO** *(a fls.197v a 198)* -----

----- 29. MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.197v a 198)* -----

----- **PROMOÇÃO DE ECOSISTEMAS EMPREENDEDORES** *(a fls.198)*-----

----- 30. MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL E A STARTUP PORTUGAL. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.198.)* - -----

----- **PROJETO CANCIONEIRO** *(a fls.198 a 198v)*-----

----- 31. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL E MEMÓRIA COMUM – ASSOCIAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(fls.18 a 198v)*-----

----- 32. **NATAL 2024** *(a fls.198v a 199)*-----

----- 32.1 “NATAL COM SABOR E SAÚDE” - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.198v a 199)*-----

----- 32.2 CEIA DE NATAL. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.199)*-----

----- 32.3. OFERTAS E PRENDAS PARA OS FILHOS DOS TRABALHADORES. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.199)*-----

----- **PAGAMENTOS** *(a fls.199)* -----

----- 33. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.199)* - -----

----- De seguida, foram tratados os assuntos abaixo descritos e tomadas as seguintes deliberações: -

----- **ESPAÇO RESERVADO AO PÚBLICO**-----



----- (0545/20241128) 1. ESPAÇO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para apresentar cumprimentos aos membros da Câmara Municipal, aos serviços, às pessoas presentes no Salão Nobre e às que estavam a acompanhar os trabalhos da reunião em direto, *via online*. --

----- De seguida, informou não ter recebido qualquer pedido de inscrição para o uso da palavra no período especialmente dedicado à intervenção do público, questionando se, dos presentes, havia interessados em usar da palavra. -----

----- Não se tendo registado inscrições, o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, deu por encerrado este período, especialmente destinado à intervenção do público. --

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- (0546/20241128) 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES. -----

----- *Intervenção do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores.* -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, deu continuidade à reunião e ao período de antes da ordem do dia, dando nota de que as participações do Executivo em permanência em reuniões e outras iniciativas constavam de documento previamente disponibilizado e que se considerava parte integrante desta ata. -----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.** -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para informar que o projeto de ata da reunião ordinária em epígrafe tinha sido enviado aos membros desta Câmara Municipal, existindo contributos do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo que foram considerados, estando em condições para ser aprovada. -----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze,

de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro. --

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM SETE DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, retomou a palavra para propor que a ata da reunião ordinária realizada no dia sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, fosse analisada e aprovada na próxima reunião de Câmara Municipal, por não ter sido possível aos serviços fazer a sua conclusão, o que foi aceite por unanimidade.-----

----- INFORMAÇÕES SOBRE PONTOS DA ORDEM DO DIA.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para informar e propor que o ponto referente à proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e cinco, bem como a proposta da Alteração da Organização dos Serviços e do Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e vinte e cinco fossem agendados para a próxima reunião, na medida em que apesar de ter sido possível concluir os documentos em tempo e no estrito cumprimento das disposições legais, não foi possível enviar os mesmos aos Vereadores em prazo que permitisse a sua correta análise.-----

----- Referiu, desta forma, que a Câmara Municipal iria cumprir a prerrogativa legal de entregar a proposta das Grandes Opções do Plano e do Orçamento e a proposta da Alteração da Organização dos Serviços e do Mapa de Pessoal até ao próximo dia trinta de novembro, sendo que a sua apreciação e votação final iria ocorrer na primeira reunião de dezembro do corrente ano.-----

----- Deu nota que iria diligenciar, à semelhança da prática seguida em anos anteriores, para que fosse feita uma reunião técnica com os líderes dos grupos parlamentares e vereadores, para, perante a já conhecida complexidade técnica dos documentos, pudesse ser feita uma análise mais cuidada e pudessem ser prestados os esclarecimentos que se mostrassem necessários, tendo a mesma sido pré-



agendada para o dia cinco de dezembro do corrente ano.-----

-----No que dizia respeito às próximas reuniões de Câmara Municipal foi colocada a possibilidade das mesmas virem a ser realizadas a doze e a dezanove de dezembro, sendo que a data da segunda reunião ficaria dependente da finalização de assuntos que ainda estão em curso e que se revestiam de muito interesse concelhio.-----

----- **USO DA PALAVRA NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

-----De forma a evitar repetição nas intervenções, informou ter acompanhado o Movimento Associativo nos seus múltiplos eventos, em que o Executivo Camarário em permanência tentou sempre marcar presença, tendo-o conseguido na maioria das situações, destacando o quadragésimo sétimo aniversário da Associação de Travanca de São Tomé, o octogésimo quinto aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal, o encontro de ranchos promovido pela Sociedade Filarmónica de Cabanas de Viriato, o magusto da Universidade Sénior, o magusto da Junta de Freguesia de Parada, o Presépio e a Ceia de Natal, do Grupo Folclórico d'Alegria de Vila Meã, endereçando os parabéns, palavras de apreço, de incentivo e de reconhecimento pelas atividades desenvolvidas por todas as associações concelhias.-----

-----De seguida, deu a palavra aos Vereadores.-----

----- *Vereador Francisco Rafael Roque Ruas.*-----

-----O Vereador Francisco Rafael Roque Ruas usou da palavra para apresentar cumprimentos aos membros da Câmara Municipal e aos serviços, ao público presente e ao que acompanhava a reunião via *online*.-----

-----Deu nota que para o período de antes da ordem do dia, trazia alguns assuntos, questionando se os trabalhos da empreitada da Ciclovia e Via Pedonal Carregal do Sal – Oliveirinha já se encontravam concluídas e se a obra já tinha sido rececionada, na medida em que se constatavam algumas patologias, nomeadamente ao nível do piso.-----

-----Reconheceu e deu os parabéns à Câmara Municipal e ao seu Presidente pelo facto da

Assembleia da República estar em vias de contemplar no Orçamento do Estado do ano de dois mil e vinte e cinco, um montante na ordem de um milhão e quinhentos mil euros a título de reembolso para suportar as despesas havidas com a Casa do Passal e o Museu Aristides de Sousa Mendes, questionando se esse valor será também utilizado para liquidar o empréstimo ou empréstimos, entretanto contratualizados e associados a este projeto. -----

----- Pediu explicações acerca da obra que estava a ser feita junto à Farmácia Moderna, como se vai processar a circulação do trânsito, alertando para a necessidade de se garantir segurança e bons acessos no local, nomeadamente a pessoas com mobilidade reduzida. -----

----- Concluiu, afirmando não ter mais assuntos para apresentar, podendo vir a fazê-lo após a análise da lista de participações que tinha sido disponibilizada pelo Executivo em permanência. -----

----- *Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo.* -----

----- O Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo usou da palavra para apresentar cumprimentos aos membros da Câmara Municipal e aos serviços, ao público presente e ao que acompanhava a reunião via *online*. -----

----- Iniciou a sua intervenção para corroborar as palavras do Presidente da Câmara Municipal no que dizia respeito aos parabéns, agradecimento e reconhecimento às associações, desde o aniversário dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal às iniciativas da Sociedade Filarmónica de Cabanas de Viriato e pediu para ser informado como eram disponibilizados os convites para os Vereadores, na medida em que relativamente ao aniversário dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal apenas tinha recebido um primeiro convite para a cerimónia que foi adiada, não tendo recebido qualquer convite para a nova data, ou, pelo menos, não tinha ideia de o ter recebido. -----

----- Mudando de assunto e falando de Aristides de Sousa Mendes, descreveu a imensa e importante atividade que nos últimos dias o Presidente da Câmara Municipal e ele próprio, acompanhados da Cookie Fisher, tinham tido na visita a Amesterdão, Bruxelas e Antuérpia, em torno da figura do Cônsul Aristides de Sousa Mendes. Evidenciou que por vezes, os eleitos, nomeadamente



o Presidente da Câmara Municipal, são confrontados com algumas críticas decorrentes das deslocações que fazem, mas a verdade é que é incontornável chegar-se à conclusão de que é necessário sair da zona de conforto, não ficar sentado na cadeira, e com espírito de missão e para servir causas, tem que se procurar para se conseguir alcançar. E neste caso concreto, vergava-se ao dinamismo e à entrega do Presidente da Câmara, que tem sido exemplar e inexcedível na causa de Aristides de Sousa Mendes, o que pôde testemunhar, pelo que cada conquista que é conseguida para a Casa do Passal e Museu Aristides de Sousa Mendes, tocava-o profundamente, a que não era alheio o facto de há muitos anos estar envolvido e empenhado neste projeto muito importante para o Concelho e com projeção internacional. De seguida, pormenorizou aspetos essenciais da visita, destacando a forma exemplar como tinham sido recebidos pelas diversas entidades, com visitas, em Amesterdão, à Sinagoga Portuguesa, ao Museu Judaico, ao Museu Nacional do Holocausto, ao Museu Anne Frank, tendo ficado bem evidenciadas as enormes possibilidades de se efetuarem parcerias futuras com o Museu Aristides de Sousa Mendes. Em Bruxelas, no Parlamento Europeu, disse terem sido recebidos pela Vice-Presidente e outras personalidades, com um acolhimento, uma atratividade e uma simpatia inquestionáveis e a disponibilização para tudo o que fosse possível.-----

-----Em Antuérpia, ocorreu, também, um momento alto da visita, por terem tido o privilégio de contactar a filha de Rabino Krugger e o marido, visitando várias sinagogas com visitas guiadas e apoiadas. E no Museu Van Buuren tiveram oportunidade de constatar *in loco* a existência da assinatura de Aristides de Sousa Mendes em documentação que se encontrava em exposição. -----

-----A grande cerimónia final ocorreu na sinagoga de Bruxelas, seguida da estadia e refeição na casa de uma família de Rabino Krugger, tendo sido recebidos como se já fossem da família, cerimónia esta extremamente interessante e muito intimista. Voltando à Sinagoga da Europa, a cerimónia decorreu com elevação, com um lugar privilegiado para o Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, com as figuras mais importantes da Comunidade Judaica, da Bélgica e com a presença do Príncipe e da Princesa, que permaneceram entusiasmados até ao fim do jantar, ficando a

intenção de vir visitar o Museu Aristides de Sousa Mendes. Reafirmou, assim, que o objetivo da visita foi trazer retorno e esse retorno sendo importante estava à vista de todos, com a grande adesão ao Museu Aristides de Sousa Mendes, a projeção nacional e internacional e a enorme expectativa gerada em tono do mesmo, felicitando e agradecendo ao Presidente da Câmara Municipal por ser o motor de toda esta dinâmica. Antevendo que essa seria também a ideia do Presidente da Câmara Municipal sugeriu que fossem feitos agradecimentos, entre outros, a Joel Cahen, Petra Katzenstein, Annemiek Gringold, à filha do Rabino Krugger, ao Parlamento Europeu, Fundação da Bélgica e à Sousa Mendes Foundation, que conta sempre com a inexcédível colaboração da Cookie Fisher.-----

----- Um outro ponto abordado e que já tinha sido referenciado, teve a ver com o reembolso de mais de um milhão e meio para custear as despesas da Casa do Passal e do Museu Aristides de Sousa Mendes, descrevendo a permanente preocupação do Presidente da Câmara Municipal, durante a viagem, no sentido de que tudo corresse bem, enumerando algumas das diligências telefónicas realizadas, mesmo estando em viagem, sendo que ficou com uma “alma nova” quando teve a perceção de que o processo de atribuição do apoio pela Assembleia da República estava bem encaminhado. Referiu que estes testemunhos são importantes e não acontecem por acaso e isso só se consegue quando se sai do conforto, se deixa a família, para ir lutar por aquilo em que acredita. E disse que não pretendia fazer campanha eleitoral, pois até não era candidato nas próximas autárquicas, estando, isso sim, a dizer o que era verdade, pois o Presidente da Câmara Municipal apesar dos defeitos que por certo terá como qualquer ser humano, tem tido o engenho e a arte para se movimentar, trabalhar e lutar por um projeto de dimensão internacional, expressando-lhe os seus parabéns e um agradecimento penhorado. -----

----- *Presidente da Câmara Municipal.* -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para agradecer ao Vereador Luís Fidalgo as palavras proferidas, afirmando que muito o tinham sensibilizado. -----



-----*Vereador José Dias Batista.*-----

-----O Vereador José Dias Batista usou da palavra para apresentar cumprimentos aos membros da Câmara Municipal e aos serviços, ao público presente e ao que acompanhava a reunião via *online*.---

-----Iniciou a sua intervenção para referir que na sequência da intervenção do Vereador Luís Fidalgo, iria também fazer a sua intervenção baseada nas várias formas de fazer serviço público, sendo que no caso em apreço o acompanhamento do Vereador Luís Fidalgo com o Presidente da Câmara neste tipo de iniciativas seria o bom exemplo desse exercício de serviço público, a que não é alheio o facto de o Vereador estar envolvido há muitos anos, senão décadas, com a causa Aristides de Sousa Mendes, sendo que esta convergência de atuação acrescenta valor, sensibilidade e mais entrega. A ida do Vereador Luís Fidalgo em detrimento da escolha da Vice-Presidente ou dele próprio traduz a visão que os membros do Executivo Camarário em permanência têm da política, no sentido de que a mesma se deve focar no que é essencial e não olhar para o próprio umbigo. Disse que já era sua intenção fazer esta intervenção há mais tempo, de forma a esclarecer quem acompanha de perto a atividade da Câmara Municipal, achando, no entanto, ser aquele o momento oportuno para o fazer. Afirmou que o Vereador Luís Fidalgo tinha referenciado, e bem, que o Presidente da Câmara tem defeitos como qualquer humano, mas a probidade da sua atenção e empenho faz acontecer, o que ele e a Vice-Presidente têm o privilégio de constatar no dia-a-dia, dando como exemplo, a sua persistência junto da Assembleia da República para que o Município possa beneficiar de um apoio de mais de um milhão e quinhentos mil euros para custear despesas da Casa do Passal/Museu Aristides de Sousa Mendes. Para que isso aconteça é necessário fazer pontes e falar com todos, para, como foi o caso, encontrar consensos e a votação necessária para aprovação, revelando, assim, a sua grande capacidade para garantir esses propósitos. -----

-----Referenciou que este era o primeiro mandato, onde a par com a conclusão dos projetos em andamento do anterior executivo foram conseguidas aprovações de muitos outros projetos cuja execução só será possível na renovação do mandato se este lhes for confiado, como eram os casos das

apostas na Habitação, na reabilitação do Centro de Centro de Saúde e na Educação com a reabilitação da Escola Secundária e, ligado a este tema, a adaptação da Escola Conde Ferreira a Creche Municipal. E os territórios só atraem pessoas se criarem emprego, oferecendo garantias aos empresários de que quando se instalarem, os trabalhadores vão ter habitação e têm serviços de saúde e de educação capazes. O trabalho que foi feito nestes três anos é um trabalho de base que se pretende venha a dar frutos no futuro, estando convicto de que isso irá acontecer. -----

----- Relativamente as suas participações pretendeu enfatizar a reunião havida sobre a OIGP (Operação Integrada de Gestão da Paisagem) de Oliveira do Conde, sendo um projeto de muita importância para o Concelho, com valores de investimento bastante expressivos. -----

----- De seguida, deu nota sobre a realização do II Trail e a forma exemplar como tinha decorrido juntando cerca de trezentas pessoas, esperando juntar na próxima edição para cima de quatrocentas participações. -----

----- Deu informação acerca do seminário realizado sobre a temática da floresta, no dia Mundial da Floresta Autóctone e subordinado ao tema: Horizonte Verde Equilibrado e Sustentado, a Importância do Pinheiro Manso. -----

----- *Vice-Presidente da Câmara Municipal* -----

----- A Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, usou da palavra para apresentar cumprimentos aos membros da Câmara Municipal e aos serviços, ao público presente e ao que acompanhava a reunião via *online*. -----

----- Iniciou a sua intervenção para afirmar que depois do que tinha sido dito era muito difícil arranjar palavras de agradecimento ao Presidente da Câmara Municipal por tudo o que tem conseguido fazer por Carregal do Sal, a sua postura tem-se alicerçado em atributos próprios de uma pessoa dedicada, persistente e de proximidade, com diálogos permanentes com os membros do Governo a pensar sempre no bem da autarquia e da comunidade carregalense. Parafrazeando o Vereador Luís Fidalgo, não deixou em paz os líderes parlamentares da Assembleia da República até



ter garantias da aprovação do apoio à Casa do Passal e Museu Aristides de Sousa Mendes, para além de ter feito várias viagens e muitas diligências de sensibilização para garantir esse propósito, pelo que em nome de todos os munícipes deixou o seu mais vivo agradecimento e reconhecimento, por tudo o que tem feito, sendo que os frutos irão aparecer a curto e médio prazo. -----

-----Proseguiu a sua intervenção para afirmar que tudo o que pudesse acrescentar poderia parecer muito pequenino, quando comparado com o que foi dito. Ainda assim, disse que pretendia agradecer a todas as associações e instituições os convites para estar presente nas suas iniciativas de Natal e outras, afirmando que nem sempre se torna possível responder positivamente, devido a outros compromissos. -----

-----Deu especial enfoque à realização da comemoração do Dia Internacional pela eliminação de Violência Contra as Mulheres, dando nota da colocação simbólica em determinados lugares, de velas e cruzes, simbolizando o número de mulheres vítimas de violência doméstica, agradecendo às voluntárias Cristina Ferrão, Patrícia Amaral e Carina Póvoa pela dramatização feita nesse dia. -----

-----Agradeceu, também, às duas voluntárias Sílvia Areal e Patrícia Amaral que estão a dinamizar o projeto Interagir para Reviver nas respetivas instituições. -----

-----Deu nota, por último, de estar a ser preparado um Protocolo de Colaboração com a AIMA para ser formalmente criado um Centro de Apoio Local à Integração de Imigrantes, que será assinado durante o mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. -----

-----*Presidente da Câmara Municipal.* -----

-----O Presidente da Câmara Municipal Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar resposta às questões formuladas e completar a sua intervenção. -----

-----Ao Vereador Francisco Ruas deu nota de que efetivamente o piso da Ciclovía que liga Carregal do Sal a Oliveirinha estava a necessitar de uma intervenção para correção de algumas patologias, sendo que o empreiteiro adjudicatário da obra é o mesmo que irá fazer a Requalificação da Estrada de Vila Meã, pelo que, quando iniciar esta obra, resolverá as patologias da Ciclovía. -----

----- Em relação ao montante que virá do Orçamento do Estado, de mais de um milhão e quinhentos mil euros, parte do mesmo será para liquidar o empréstimo ou empréstimos contraídos para o projeto da Casa do Passal. Recordou que com a prioridade para a Requalificação e Musealização da Casa do Passal e inauguração do Museu Aristides de Sousa Mendes, foram prejudicados alguns projetos previstos em Orçamento, nomeadamente ao nível da informatização dos serviços e da aquisição de viaturas, afirmando, no entanto, que valeu a pena este sacrifício, tendo sido feita a opção correta, pelo que brevemente este assunto será de novo analisado. -----

----- Relativamente aos trabalhos junto à Farmácia Moderna, no âmbito da respetiva empreitada adjudicada, os mesmos têm a ver com melhorias na circulação, sendo que numa fase inicial se pensou que o prazo de execução fosse mais célere, na medida em que a previsão era os trabalhos terminarem no fim do corrente mês, mas ir-se-ão prolongar até meados do mês de dezembro do corrente ano, apresentando desculpas às pessoas pelos incómodos verificados. -----

----- Prosseguiu a sua intervenção para, com base nas palavras do Vereador Luís Fidalgo, do Vereador José Batista e da Vice-Presidente Izabel Azevedo, afirmar que ficava sensibilizado com o que tinha sido dito, referindo que não sabia estar na vida de outra maneira, vivendo os assuntos com muita intensidade, otimismo generalizado e convicto de os realizar, sendo essa a razão porque aproveitava o tempo das viagens para “bater a todas as portas”, sendo que, por vezes, tinha noção de que “atropelava” alguns aspetos, ficando muito frustrado quando não conseguia atingir os objetivos a que se propunha. -----

----- Em jeito de reflexão, quis enfatizar que quando se vai numa visita como a que tinha acontecido, é preciso ter sensibilidade própria de que se vai em serviço público e todos teriam de falar a mesma linguagem, o que tem acontecido e aconteceu em pleno na última visita a Amesterdão, Bruxelas e Antuérpia, com ele próprio, com o Vereador Luís Fidalgo e com a Cookie Fisher, pois o objetivo principal passa sempre por analisar e estar atento a tudo o que possa interessar ao Museu Aristides de Sousa Mendes, exemplificando a postura e o diálogo havido com a filha do Rabino



Kruger, tendo sido formulado um convite e existindo a possibilidade de esta visitar a Casa do Passal e o Museu Aristides de Sousa Mendes, sendo que também lhe foi evidenciado que teria muito interesse para o Museu Aristides de Sousa Mendes ter réplicas de passaportes assinados pelo Cônsul de Bordéus. Reafirmou, assim, que este tipo de viagens são sempre de serviço público, visando o intercâmbio com outros museus, no âmbito da internacionalização do Museu Aristides de Sousa Mendes que todos, sem exceção, devem continuar a potenciar, sendo que o Vereador Luís Fidalgo tem sido inexcedível na procura e convergência destes propósitos, muitas vezes com prejuízo próprio, prejudicando a sua atividade profissional. -----

----- Quanto ao apoio de mais de um milhão e meio de euros, disse ter recebido contatos telefónicos de colegas presidentes de câmara a questionar como é que ele tinha conseguido, respondendo-lhes apenas que tinha organizado um dossier, demonstrando que os fundos comunitários do Portugal 2020 tinham participado o projeto Aristides de Sousa Mendes com verbas insuficientes, tendo marcado reuniões com todos os grupos parlamentares da Assembleia da República, estando sempre disposto a trabalhar em prol dos projetos concelhios. -----

----- Propôs votos de reconhecimento e agradecimento à Fundação da Bélgica, a Joel Cahen, a Petra Katzenstein, a Annemiek Gringold, à filha do Rabino Krugger, ao Parlamento Europeu, Fundação da Bélgica e à Sousa Mendes Foundation, nas pessoas de Cookie Fisher, Mariana Abrante e Olivia Mattis, pela forma como receberam e trataram a comitiva, como se fosse família, culminado com a cerimónia na Sinagoga da Europa, completamente cheia, com setecentas pessoas com a presença do Príncipe Filipe e da Princesa da Bélgica, a Embaixadora dos Estados Unidos, o Embaixador de Portugal, a Embaixadora da Costa da Costa Rica e uma série de personalidades do Parlamento Europeu de toda a área judaica. Disse ter feito uma intervenção de três minutos perante tão nobre assistência, o que ficará para sempre marcado na sua memória. Depois do momento que tinha tido na inauguração do Museu Aristides Sousa Mendes, considerava aquele um dos momentos mais importantes que tinha tido, no âmbito da causa de Aristides de Sousa Mendes e, portanto, queria muito

agradecer a forma como foi planeado o programa e desta forma, queria apresentar os votos de agradecimento e de reconhecimento atrás mencionados. -----

----- Mudando de assunto, deu nota de ter estado com muito agrado nas cerimónias do octogésimo quinto aniversário dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal, com a presença do Senhor Secretário de Estado José Cesário, descrevendo-o como um momento importante e intimista, numa época em que os corpos de bombeiros passam por momentos muito delicados, de muita transformação, visando a dignificação das suas carreiras. Disse, a propósito, ter estado uns dias antes com o Presidente da Liga e o Presidente da Federação dos Bombeiros do Distrito de Viseu e de este assunto ter sido abordado, expressando honra e glória aos Bombeiros Voluntários do Concelho em particular e do País em geral. -----

----- De forma telegráfica informou ainda ter havido uma ação muito importante na qual tinha participado referente ao Acelerar 2030, sendo um projeto que tem a parceria do Bairro Comercial Digital concelhio, aproveitando para dar a conhecer a logomarca utilizada neste projeto, no sentido de modernizar essa área da digitalização e da sustentabilidade. -----

----- Deu também a conhecer a realização de uma ação da Proteção Civil, de reflexão no âmbito dos incêndios, tendo inclusive participado num dos painéis. Por outro lado, participou de igual forma num colóquio promovido pelo IPV sobre enologia e castas de vinho, sendo apanágio realizar este tipo de iniciativas em Carregal do Sal potenciando os recursos endógenos e os valores de Aristides de Sousa Mendes. Por último, o segundo seminário sobre a floresta, a que o Vereador José Dias Batista se referiu, em parceria com a 4P – Associação Portuguesa de Produtores de Pinus Pinea. -----

----- Referiu-se, de seguida, ao trabalho desenvolvido de preparação e realização do II Trail, endereçando os parabéns aos trabalhadores envolvidos e à associação Runners Carregal do Sal que propiciou uma tão elevada adesão, de cerca de trezentas pessoas, ao objetivo e ao sucesso alcançado, sendo que as pessoas que participaram ficaram encantadas com as belezas naturais do Concelho de Carregal do Sal, em que o traçado previamente delineado foi feito para garantir este propósito,



referindo que é um trabalho que deve continuar a ser feito. -----

----- Neste período de antes da ordem do dia, agradeceu generosamente a todas as associações do Concelho que têm sido o grande motor do Movimento Associativo e da atratividade para trazer pessoas ao Concelho de Carregal do Sal, registando, ainda, uma palavra de apreço à Vice-Presidente da Câmara, Izabel Azevedo e ao Vereador José Batista pela dedicação e empenho na realização do II Trail e no acompanhamento das atividades do Movimento Associativo. -----

----- **ASSUNTOS URGENTES PARA DECISÃO.** -----

----- o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais e das disposições do regimento em vigor, nomeadamente do seu artigo décimo primeiro, número dois, alínea d) deu informação pormenorizada acerca dos assuntos a seguir descritos e face à urgência na decisão dos mesmos solicitou e deixou à consideração dos restantes membros da Câmara Municipal a possibilidade de ser analisado e decidido, excecionalmente, no período de antes da ordem do dia: -----

----- **PAVIMENTAÇÃO DA RUA CAS CANADAS – CASAL MENDO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.** -----

----- A Câmara Municipal analisou em pormenor a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a análise destes assuntos e tomada de decisão, no período de antes da ordem do dia. -----

----- (0547/20241128) **PAVIMENTAÇÃO DA RUA CAS CANADAS – CASAL MENDO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.** -----

----- *(Documento registado nos serviços camarários em 2024/11/20, sob o n.º 7058).* -----

----- Foi presente, na reunião, o processo da empreitada para a Pavimentação da Rua das Canadas, em Casal Mendo, que se encontrava capeado com o relatório final do júri. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência,

remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo do relatório final do júri que se considera integralmente transcrito para todos os efeitos legais aplicáveis. -----

----- Na presença do processo, o Executivo Camarário pode analisar a tramitação procedimental e conhecer a proposta do júri no sentido de formalizar a adjudicação da empreitada de Pavimentação da Rua das Canadas – Casal Mendo, à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., por se tratar da proposta economicamente maias vantajosa, pelo preço de 199 872,21€ (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e dois euros e vinte e um cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor e aprovar a minuta do contrato a outorgar com o empreiteiro adjudicatário. -----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à adjudicação da empreitada de Pavimentação da Rua das Canadas – Casal Mendo e aprovação da minuta do contrato, à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., por se tratar da proposta economicamente maias vantajosa, pelo preço de 199 872,21€ (cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta e dois euros e vinte e um cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor.-----

----- De seguida foi dado por encerrado este ponto da ordem do dia.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

----- (0548/20241128) 3. INFORMAÇÃO. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. ---

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos decididos, nos termos da relação presente na reunião, que fica arquivada junto da respetiva documentação, tendo constatado que:-----

----- *Balcão Multisserviços.*-----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/21, sob o n.º 7109*). -----

----- Deferidos nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação – quinze processos. -----



-----**EMPREITADAS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**-----

----- (0549/20241128) 4. INFORMAÇÃO. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. ---

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento de procedimentos de contratação pública concluídos, nos termos da informação dos serviços, datada de vinte e dois do corrente mês e ano, tendo constatado que: -----

----- *(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/22, sob o n.º 7124).*-----

----- Procedimentos de contratação pública concluídos – treze processos. -----

-----**FINANCAS MUNICIPAIS**-----

----- (0550/20241128) 5. APRECIACÃO DOS RESPETIVOS DOCUMENTOS. -----

----- Foram presentes, na reunião, os resumos diários de tesouraria (números duzentos e vinte e três), referentes ao dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e quatro, respetivamente, que apresentavam os seguintes saldos: -----

----- Na Conta Geral da Câmara: em cofre – 7 297,26€ (sete mil duzentos e noventa e sete euros e vinte e seis cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Crédito Agrícola, Banco Santander Totta, Novo Banco, BIG e BPI, a quantia de 1 990 975,28€ (um milhão novecentos e noventa mil novecentos e setenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos); o que perfaz um total de 1 998 272,54€ (um milhão novecentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

----- Na Conta de Operações de Tesouraria: em cofre – 430,57€ (quatrocentos e trinta euros e cinquenta e sete cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos e no Crédito Agrícola, em Carregal do Sal, a quantia de 340 518,31€ (trezentos e quarenta mil quinhentos e dezoito euros e trinta e um cêntimos); o que perfaz um total de 340 948,88€ (trezentos e quarenta mil novecentos e quarenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**ACÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO SOCIAL**-----

-----**REDE SOCIAL**-----

----- (0551/20241128) 6. DIA INTERNACIONAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.---

----- (Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/20, sob o n.º 7059).-----

----- Foi presente, na reunião, a informação dos serviços, datada de vinte do corrente mês e ano, subordinada ao assunto “Dia Internacional das Pessoas Com Deficiência”.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência.-----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente ao apoio a prestar no âmbito da realização do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, conforme informação dos serviços e respetiva proposta.

-----**REGULAMENTOS**-----

----- (0552/20241128) 7. CARTÃO MUNICIPAL INCLUIR +. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

----- (Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/19, sob o n.º 7050).-----

----- Foi presente, na reunião, o processo referente ao projeto de regulamento em apreço, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de dezanove do corrente mês e ano.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência.-----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime



jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta de Regulamento – Cartão Municipal Incluir +, nos termos do documento que se considera integralmente reproduzido para todos os efeitos legais aplicáveis.-----

-----Mais deliberou submeter a presente proposta para aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----***DIA MUNDIAL DA DIABETES***-----

----- (0553/20241128) 8. ATIVIDADES LEVADAS A EFEITO NAS PISCINAS MUNICIPAIS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

----- (Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/21, sob o n.º 7107).-----

----- Foi presente, na reunião, o *email* emanado dos serviços, datado de vinte do corrente mês e ano, subordinado ao tema “Dia Mundial da Diabetes – 14 de novembro”.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência.-----

-----Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar, aprovar e ratificar as decisões tomadas referentes à realização da iniciativa “Dia Mundial da Diabetes – 14 de novembro”, conforme *email* apresentado.-----

-----**EDUCAÇÃO E SAÚDE**-----

-----***REPRESENTAÇÕES***-----

----- (0554/20241128) 9. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARREGAL

DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/07, sob o n.º 9599). -----

----- Foi presente, na reunião, o email emanado do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal, datado de quatro do corrente mês e ano, subordinado ao assunto “Novo mandato Conselho Geral”. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. -----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número três, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação por escrutínio secreto, deliberou por unanimidade indicar como representantes da Câmara Municipal para integrar o Conselho Geral, a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva e a Técnica Superior do Gabinete de Apoio à Educação, Susana Cristina Elias Silvério Duarte. -----

----- **EMPREITADAS** -----

----- (0555/20241128) 10. REABILITAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CARREGAL DO SAL. RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS E A PRONÚNCIA SOBRE ERROS E OMISSÕES. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/13, sob o n.º 6876). -----

----- Foi presente, na reunião, o processo da empreitada de Reabilitação e Remodelação da Escola Secundária de Carregal do Sal, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número trezentos e oito, datada de treze do corrente mês e ano e outra documentação em anexo, que se consideram integralmente reproduzidas nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, evidenciando



que o que estava em causa foi a decisão sobre pedidos de esclarecimento e sobre as listas de erros e omissões, sobre os quais os serviços tinham feito a respetiva análise e apresentado proposta para decisão. -

-----Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar, aprovar e ratificar as decisões tomadas referentes aos pedidos de esclarecimento e listas de erros e omissões, nos termos da documentação apresentada.-----

-----**AUXÍLIOS ECONÓMICOS**-----

----- (0556/20241128) 11. AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2024/25. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

----- (Documento registado nos serviços camarários, em 2024/08/26, sob o n.º 5237).-----

----- Foi presente, na reunião, o processo referente aos Auxílios Económicos em epígrafe, que se encontrava capeado com a informação dos serviços e documentação associada, datada de vinte e seis de agosto do corrente ano.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência.-----

-----Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, ratificando decisões entretanto tomadas, referentes aos Auxílios Económicos primeiro Ciclo do Ensino Básico – ano letivo de dois mil e vinte e quatro barra dois mil e vinte e cinco, nos termos da documentação que se considera integralmente reproduzida

nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis.-----

----- **CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E OUTROS** -----

----- ***MOVIMENTO ASSOCIATIVO*** -----

----- (0557/20241128) 12. APOIOS 2024/2025 - DESPORTO FEDERADO. PROPOSTA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/26, sob o n.º 7165*). -----

----- Foi presente, na reunião, o processo para atribuição de subsídios ao Desporto Federado, época de dois mil e vinte e quatro barra dois mil e vinte e cinco. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, pormenorizando a metodologia utilizada na proposta de atribuição dos referidos apoios. -----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis, referente aos apoios a prestar ao Movimento Associativo, Desporto Federado, nos seguintes termos:-----

----- Clube de Futebol de Carregal do Sal – 76 350,00€ (setenta e seis mil trezentos e cinquenta euros); --

----- Sport Cabanas de Viriato e Benfica – 16 750,00€ (dezassex mil setecentos e cinquenta euros); --

----- Associação Recreativa e Cultural de Oliveirinha – 9 170,00€ (nove mil cento e setenta euros); --

----- Associação de Desporto e Educação Física do Concelho de Carregal do Sal – 16 757,00€



(dezasseis mil setecentos e cinquenta e sete euros).-----

-----Mais determinou aos serviços a elaboração dos respetivos protocolos e a notificação às associações em causa, solicitando a confirmação das inscrições das equipas e dos escalões nos respetivos campeonatos e associações.-----

----- 13. **APOIOS**-----

----- (0558/20241128) 13.1 OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO E EXPOSIÇÃO DO PRESÉPIO E REALIZAÇÃO DA FOGUEIRA DE NATAL. REQUERIMENTO DO GRUPO FOLCLÓRICO D' ALEGRIA DE VILA MEÃ. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/10/23, sob o n.º 9051*).-----

----- Foi presente, na reunião, o processo referente à ocupação da via pública para a montagem do Presépio e Fogueira de Natal, formulado pelo Grupo Folclórico d' Alegria, de Vila Meã, que se encontrava capeado com o ofício da referida associação datado de vinte e três de outubro do corrente ano.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e o Vereador José Dias Batista usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, enfatizando a prática seguida em anos anteriores, tendo ficado bem vincado a importância do Presépio e toda a atividade associada, como um importante cartaz promocional da localidade e do Concelho, bem patenteado nos últimos anos.-----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido formulado pelo Grupo Folclórico d' Alegria de Vila Meã, ratificando decisões entretanto tomadas, nos termos da documentação apresentada que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis. Deliberou, ainda, aplicar esta decisão a

pedidos similares que tenham sido apresentados, como era o caso do Centro Cultural de Currelos e outros que venham a ser apresentados, sendo obrigação das organizações dar cumprimento às normas e regras de segurança aplicáveis e auscultação, quando se mostrar necessário, das forças de segurança e dos bombeiros.-----

----- (0559/20241128) 13.2 PEDIDO FORMULADO PELO CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE PARADA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/21, sob o n.º 10113*). -----

----- Foi presente, na reunião, o ofício emanado do Centro Social da Freguesia de Parada, subordinado ao assunto” Pedido de Apoio Financeiro”, datado de onze do corrente mês e ano.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, evidenciando as diligências havidas com os diretores da referida associação que após um longo período de inatividade estava agora a trabalhar com dedicação aos propósitos associativos, o que pôde constatar *in loco* numa visita recentemente levada efeito à sede social da coletividade. -----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade apoiar o Centro Social da Freguesia de Parada através da cedência materiais, de forma consensualizada e articulada, indo ao encontro das pretensões dos atuais diretores. -----

----- **MUSEU ARISTIDES DE SOUSA MENDES** -----

----- (0560/20241128) 14. ATUALIZAÇÃO DO PREÇÁRIO, REDUÇÕES E ISENÇÕES. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/25, sob o n.º 7148*). -----

----- Foi presente, na reunião, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, subordinada ao assunto “Museu Aristides de Sousa Mendes – Preçário, Reduções e Isenções – Proposta de Atualização”, do seguinte teor:-----

-----“P R O P O S T A -----

-----À -----

-----**CÂMARA MUNICIPAL DE**-----

-----**CARREGAL DO SAL**-----

-----**MUSEU ARISTIDES SOUSA MENDES**-----

-----**PREÇÁRIO, REDUÇÕES E ISENÇÕES – PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO.**-----

-----Considerando que: -----

-----a) O artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, enumera as receitas dos municípios, entre as quais consta a cobrança de taxas e preços; -----

-----b) É competência exclusiva da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços, conforme alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

-----c) É o artigo 21.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que define o conceito e os requisitos a que deve obedecer a fixação de preços por serviços prestados, sinalizando, desde logo, que os mesmos “*não devem ser inferiores aos custos direta ou indiretamente suportados com a prestação desses serviços (...)*”;-----

-----d) A experiência da implementação do preçário após a inauguração do Museu Aristides de Sousa Mendes, permitiu aferir algumas situações que urge melhorar e alterar, nomeadamente no que ao preçário diz respeito, ainda que se vá continuar a verificar um “custo público”, a ser assumido pelo Município, face à natureza da atividade em causa e à função museológica diferenciadora, também associado ao interesse público do funcionamento do Museu Aristides de Sousa Mendes, consentido pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que estabeleceu o regime geral das taxas das autarquias

locais;---

----- Face ao exposto, **PROPONHO à digníssima Câmara Municipal:** -----

----- 1 – A alteração e aperfeiçoamento da tabela do preçário, reduções e isenções do Museu Aristides de Sousa Mendes, nos termos a seguir descritos.-----

----- 2 – A previsão de um preço para aluguer, pela ocupação, a título excecional, do auditório do Museu Aristides de Sousa Mendes, sem prejuízo da sua função essencial que é a de servir o próprio Museu na prossecução dos seus objetivos científicos, culturais, pedagógicos e lúdicos, apresentando condições para a realização de seminários, workshops, ações de formação, entre outros.-----

MUSEU ARISTIDES DE SOUSA MENDES – BILHETEIRA	
Aprovado na Reunião Ordinária realizada em 28.11.2024	
Entrada Normal	(un) 5,00€
Entrada com desconto de 50%	(un) 2,50€
População com idade inferior a 65 anos, desde que portadora de cartão identificador da situação de aposentado*	
População com idade \geq a 65 anos*	
População portadora de cartão de estudante*	
Bilhete Família (até 2 adultos + filhos com idade até aos 24 anos)*	
Associados do Movimento Associativo do Concelho de Carregal do Sal*	
Grupos escolares (professores, auxiliares e alunos de qualquer nível de ensino) de fora do Concelho em visitas de estudo*/**/****	
Entradas gratuitas	
Grupos escolares (professores, auxiliares e alunos de qualquer nível de ensino das Escolas do Concelho) em visitas de estudo */**/****	
Professores e alunos do Ensino Superior e Instituições de Formação Profissional Credenciadas, em visitas de estudo*/**	
Crianças e jovens até aos 18 anos (inclusive)*	
Pessoas com incapacidade comprovada (\geq 60%) ou com necessidades especiais + 1 acompanhante*	
Trabalhadores das autarquias locais da circunscrição concelhia, incluindo estagiários e membros dos órgãos dessas autarquias locais em efetividade de funções*	
Bombeiros Voluntários do Concelho de Carregal do Sal*	
Membros do ICOM, ICOMOS e APOM *	
Profissionais do Turismo ou da Comunicação Social em exercício de funções*	
Profissionais do Setor de Museologia e Património, em exercício de funções*	
Grupos organizados com comprovada carência económica*	



Antigos combatentes ou cônjuge sobrevivente de antigo combatente (detentores dos cartões referidos nos artigos 4.º e 7.º da Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto) *	
Militares e ex-militares que tenham participado em missões humanitárias de apoio à paz ou à 99, de 28 de janeiro, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 23, de 28 de janeiro de 1999)*	
Visitantes em situação de desemprego (portugueses e residentes em Portugal)	
Outras situações com enquadramento legal*	
Bilhetes especiais	
Bilhete de Grupo (n.º igual ou superior a 10 pessoas)	(un) 4,00€
Vendas em Grupo (sobre o preço normal e válido por 12 meses)	
>75 bilhetes	Desconto de 30%
> 200 bilhetes	Desconto de 40%
> 500 bilhetes	Desconto de 50%
Outras situações de gratuidade	
Dia Internacional dos Museus	
Dia Internacional dos Monumentos e Sítios	
Último domingo de cada mês, para os portugueses e residentes em Portugal, mediante a apresentação de cartão de cidadão (de outubro a maio)	
*Mediante apresentação de comprovativo ** Com marcação prévia por parte da Direção do Museu ***Inclui Escolas, ATL e Universidades Sêniores	
Utilização do auditório	
Utilização do Auditório, com o limite de 3 horas	(un) 100,00€
Por cada hora a mais ou fração	(un) 30,00€”

-----O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para complementar e justificar a sua proposta, ora transcrita, para uma melhor e cabal elucidação do que era pretendido com esta alteração/atualização, propondo, no entanto, que possam ser salvaguardados já feitos.-----

-----Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar o preçário nos termos da proposta apresentada, para vigorar a partir de um de janeiro de dois mil e vinte e cinco, salvaguardando as situações de agendamento que já se encontram reservadas para o referido ano de dois mil e vinte e cinco, pelo que, nestes casos, serão mantidos os

preços atualmente vigentes.-----

-----**PROTEÇÃO CIVIL E MEIO AMBIENTE**-----

-----***FALTA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NA FAIXA DOS 50 METROS DE
PROTEÇÃO A EDIFÍCIOS***-----

----- (0561/20241128) 15. POSSE ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO COERCIVA DA
GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (DL N.º 82/2021, DE 13/10). PARECER JURÍDICO. ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/03/14, sob o n.º 2380*).-----

----- Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com
diversa documentação dos serviços, com inclusão do parecer número sessenta e um barra dois mil e
vinte e quatro, do Gabinete Jurídico e Contencioso desta Câmara Municipal. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da
palavra para apresentar este assunto e dar as dar as explicações tidas por adequadas à sua boa
compreensão, evidenciando as diligências prévias efetuadas para não se chegar a esta situação, mas a
verdade é que as mesmas não tinham surtido efeito. -----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime
jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze,
de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade
concordar e aprovar a proposta apresentada plasmada na conclusão do parecer número sessenta e um
barra dois mil e vinte e quatro, de dezoito de outubro do corrente ano, bem como na documentação
associada, que se considera integralmente reproduzido para todos os efeitos legais aplicáveis.-----

-----***FUNDO AMBIENTAL***-----

----- (0562/20241128) 16. PROGRAMA RECOLHABIO. CONTRATO DE
FINANCIAMENTO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES E
O MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----



-----*(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/21, sob o n.º 10124).*-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do contrato de financiamento celebrado entre a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e o Município de Carregal do Sal no âmbito da Gestão de Resíduos e Transição para uma Economia Circular, direcionado ao Programa “RecolhaBio – Apoio à Implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos”.-----

-----**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**-----

-----***EMPREITADAS***-----

-----*(0563/20241128)* 17. REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE VILA MEÃ. RELATÓRIO DO JÚRI E MINUTA DO CONTRATO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

-----*(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/13, sob o n.º 6869).*-----

-----Foi presente, na reunião, o processo da empreitada de Requalificação da Estrada de Vila Meã, que se encontrava capeado com o relatório final do júri, datado de treze do corrente mês e ano.-----

-----Na presença do processo, o Executivo Camarário ficou a conhecer a tramitação procedimental e a proposta do júri no sentido da empreitada ser adjudicada à empresa Socitop Unipessoal Lda., por se tratar da proposta economicamente mais vantajosa, pelo preço de 305 801,26€ (trezentos e cinco mil oitocentos e um euros e vinte e seis cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor, propondo também, a aprovação da minuta do contrato.-----

-----Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à adjudicação e à aprovação da minuta do contrato à empresa Socitop Unipessoal Lda., por se tratar da proposta economicamente mais vantajosa, pelo preço de 305 801,26€ (trezentos e cinco mil oitocentos e um euros e vinte e seis cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**INSTRUMENTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

-----**ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**-----

----- (0564/20241128) 18. 5.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2024. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/19, sob o n.º 7037*). -----

----- Foi presente, na reunião, a quinta alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de dois mil e vinte e quatro, que se encontrava capeada com a informação dos serviços número quarenta e cinco, datada de dezanove do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da quinta alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano de dois mil e vinte e quatro, nos seguintes termos:-----

----- Orçamento da Receita -----

----- Reforços – 0,00€ (zero euros);-----

----- Diminuições – 63 000,00€ (sessenta e três mil euros). -----

----- Orçamento da Despesa:-----

----- Reforços – 36 300,00€ (trinta e seis mil e trezentos euros); -----

----- Diminuições – 99 300,00€ (noventa e nove mil e trezentos euros). -----

----- Grandes Opções do Plano-----

----- Reforços – 50 300,00€ (cinquenta mil e trezentos euros); -----

----- Diminuições – 89 500,00€ (oitenta e nove mil e quinhentos euros).-----

----- 19. **EMPRÉSTIMOS** -----

----- (0565/20241128) 19.1 EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO DESTINADO À AQUISIÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CARREGAL DO SAL E PÓLO DO IPV – INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU. MONTANTE: ATÉ 360 000,00€. 1.º RELATÓRIO PRELIMINAR. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO



DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

-----*(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/21, sob o n.º 7090).*-----

-----Foi presente, na reunião, o processo da contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo destinado à aquisição das instalações para o Centro de Formação Profissional de Carregal do Sal e Pólo do IPV – Instituto Politécnico de Viseu. Montante até 360 000,00€ (trezentos e sessenta mil euros), que se encontrava capeado com o primeiro relatório preliminar do júri. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, baseado nos termos do primeiro relatório preliminar, que é do seguinte teor: -----

-----**“Assunto: Empréstimo bancário M/L destinado à Aquisição das Instalações para o Centro de Formação Profissional de Carregal do Sal e Pólo do IPV – Instituto Politécnico de Viseu, no montante até 360 000,00€ (trezentos e sessenta mil euros). 1.º Relatório Preliminar.**-----

-----Reportamo-nos ao assunto acima referenciado, para expor e propor a V.^a Ex.^a o seguinte: -----

-----**1. *Ponto prévio*** -----

-----O Júri do procedimento reuniu no dia quinze de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, nesta Vila de Carregal do Sal, contando com a presença de todos os seus elementos.-----

-----**2. *Considerações gerais*** -----

-----2.1. Sob proposta do Presidente da Câmara, datada de 08 de outubro de 2024, o início do procedimento ocorreu por deliberação da Câmara Municipal de Carregal do Sal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2024.-----

-----2.2. No prosseguimento do processo e no cumprimento da legislação em vigor, foram convidadas a apresentar propostas, através de ofício registado, no dia 30 de outubro de 2024, as seguintes entidades bancárias: -----

-----Caixa Geral de Depósitos - CGD;-----

----- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato; -----

----- Banco Santander Totta, SA; -----

----- Banco Millennium BCP SA; -----

----- Novo Banco, SA; -----

----- Banco Português do Investimento, SA – BPI. -----

----- 2.3. Apresentaram propostas, dentro do prazo, as seguintes entidades: -----

----- Caixa Geral de Depósitos - CGD; -----

----- Banco Millennium BCP SA. -----

----- 2.4. Remeteram ofício a justificar a não apresentação de propostas: -----

----- Banco Português do Investimento, SA – BPI. -----

----- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato. -----

----- 2.4. Não apresentaram propostas, nem apresentaram qualquer outra justificação, as seguintes entidades: -----

----- Banco Santander Totta, SA; -----

----- Novo Banco, SA. -----

----- **3. *Apreciação das propostas e fundamentos*** -----

----- O Júri, na apreciação das propostas, deu cumprimento escrupuloso ao estipulado no Caderno de Encargos, que tinha acompanhado os convites formulados às entidades bancárias, em consonância com a deliberação da Câmara Municipal de Carregal do Sal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2024. -----

----- **4. *Propostas dos concorrentes*** -----

----- Deste modo, o Júri começou por analisar a conformidade da documentação processual, de harmonia com o que havia sido previamente estabelecido. -----

----- Foram consideradas conformes as propostas apresentadas pelas entidades: -----

----- Caixa Geral de Depósitos – CGD e Millennium BCP SA, nos seguintes termos: -----



-----CGD – Caixa Geral de Depósitos-----

-----Empréstimo com taxa de juro indexada a Euribor 6M, com “floor” zero, acrescida de "spread" de 0,42%. Sem comissões.-----

-----Millennium BCP SA.-----

-----Empréstimo com taxa de juro indexada a Euribor 6M, com “floor” zero, acrescida de "spread" de 0,50%. Sem comissões.-----

-----5. **Proposta de solução**-----

-----O presente Relatório tem como objetivo principal dotar a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal da demonstração de consulta e informação sobre as condições praticadas, no caso em apreço, de duas instituições bancárias, dando, ainda, cumprimento ao artigo 49.º, n.º 5 do regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Sem prejuízo do ora referido e após avaliação ponderada, alicerçada em pressupostos iguais de comparação em termos técnicos e financeiros, poder-se-á afirmar que a proposta que no momento se afigura como a mais vantajosa para o Município de Carregal do Sal é a apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, conforme comprovado em folhas de cálculo anexas, que se consideram parte integrante deste Relatório.-----

-----Da análise das referidas folhas de cálculo, resulta que as propostas têm a taxa de juro indexada à Euribor 6 meses, acrescida do “spread” praticado, “floor” zero, todas sem comissões, sendo, por isso, o custo da taxa de “spread” o fator determinante para se encontrar a proposta mais vantajosa.-----

-----Deste modo, a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, indica um custo referente ao “spread” de 0,42% no total de 17 010,00€ na globalidade do período de vigência do empréstimo. A proposta apresentada pela Banco Millennium BCP SA., com um “spread” de 0,50%, tem um custo correspondente de 20 250,00€ na globalidade do período de vigência do empréstimo. -----

----- 6. **Conclusão** -----

----- 6.1 – Face ao exposto, o Júri, decorrida votação nominal, deliberou propor por unanimidade que a Câmara Municipal delibere no sentido de solicitar autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo, destinado à **Aquisição das Instalações para o Centro de Formação Profissional de Carregal do Sal e Pólo do IPV - Instituto Politécnico de Viseu**, no montante até 360 000,00€ (trezentos e sessenta mil euros), e pelo prazo de 20 anos, em cumprimento do artigo 49.º, n.º 5 do regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual. -----

----- Ademais, é possível concluir que, de momento e de harmonia com a análise entretanto efetuada, a proposta mais vantajosa é a da Caixa Geral de Depósitos, com taxa de juro indexada a Euribor 6M, com “floor” zero, acrescida de "spread" de 0,42%, sem comissões, indicando um custo da mesma natureza no total de 17 010,00€ na globalidade do período de vigência do empréstimo.-----

----- O reembolso será praticado em prestações semestrais postecipadas, sucessivas, constantes de capital e juros ao saldo. -----

----- Está prevista a possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida sem penalização para o Município. -----

----- 6.2 – O Júri deliberou de igual modo propor que o presente Relatório, acompanhado dos restantes elementos instrutórios, seja agendado na ordem do dia da reunião de Câmara Municipal do próximo dia 28 de novembro de 2024, com submissão à Assembleia Municipal, para os efeitos consignados no n.º 6.1., a deliberar na próxima sessão ordinária agendada para 20 de dezembro de 2024.” --

----- Este assunto foi amplamente analisado por todo o Executivo Camarário. -----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria,



com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, voto contra do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e abstenção do Vereador Luís Fidalgo, a proposta referente à contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo destinado à aquisição das instalações para o Centro de Formação Profissional de Carregal do Sal e Pólo do IPV – Instituto Politécnico de Viseu. Montante até 360 000,00€ (trezentos e sessenta mil euros).-----

-----Mais deliberou, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, submeter este assunto para aprovação e autorização da Assembleia Municipal.-----

-----O Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo prestou declaração de voto, referindo que a sua abstenção tem a ver com o compromisso assumido pelo Presidente da Câmara Municipal de que, na altura da efetivação da contratação, só o fará se estiverem reunidas todas as condições para a instalação do Centro Profissional e do Polo do Instituto Politécnico de Viseu.-----

----- (0566/20241128) 19.2 EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO/LONGO PRAZO DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE PROJETOS COMPARTICIPADOS PELO PRR PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA, REFERENTES À HABITAÇÃO COLABORATIVA DE OLIVEIRA DO CONDE, HABITAÇÃO COLABORATIVA DE VILA MEÃ E CRECHE DE CARREGAL DO SAL, NO MONTANTE ATÉ 1 101 300,00. RELATÓRIO FINAL, PLANO FINANCEIRO E MINUTA DO CONTRATO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

----- (Documento registado nos serviços camarários, em 2024/10/29, sob o n.º 6601). -----

-----Foi presente, na reunião, o processo da contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo destinado ao financiamento de projetos participados pelo PRR – Programa de Recuperação e Resiliência, referentes à Habitação Colaborativa de Oliveira do Conde, Habitação Colaborativa de Vila Meã e Creche de Carregal do Sal, no montante até 1 101 300,00€ (um milhão cento e um mil e

trezentos euros), que se encontrava capeado com o relatório final do júri datado de vinte e nove de outubro do corrente ano, minuta do contrato e plano financeiro. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. -----

----- Na presença do processo, o Executivo Camarário ficou a conhecer toda a tramitação procedimental. -----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Isabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, voto contra do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e abstenção do Vereador Luís Fidalgo, a proposta referente à contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo, destinado ao financiamento de projetos participados pelo PRR – Programa de Recuperação e Resiliência, referentes à Habitação Colaborativa de Oliveira do Conde, Habitação Colaborativa de Vila Meã e Creche de Carregal do Sal, à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato, nos seguintes termos: -----

----- Montante até 1 101 300,00€ (um milhão cento e um mil e trezentos euros); -----

----- Prazo total de 20 (vinte) anos, com período de utilização/carência até 24 (vinte e quatro) meses); -

----- Taxa de juro indexada à Euribor a seis meses, sendo que, caso a Euribor assumira valor negativo, será considerada, para efeitos de cálculo de juro, que a mesma terá valor zero; -----

----- Reembolso em prestações semestrais postecipadas, sucessivas, de capital e juros ao saldo; -----

----- Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida sem penalização para o Município; -----

----- “Spread” de 0,35%, acrescida da taxa Euribor, com “floor” zero; -----



-----Sem comissões.-----

----- (0567/20241128) 19.3 EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO DESTINADO À COMPONENTE NACIONAL DOS PROJETOS ITI - INVESTIMENTOS TERRITORIAIS INTEGRADOS. INÍCIO DE PROCEDIMENTO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/25, sob o n.º 7140).-----

----- Foi presente, na reunião, o processo referente ao Empréstimo Bancário de Médio e Longo Prazo destinado à Componente Nacional dos Projetos ITI – Investimentos Territoriais Integrados do Município de Carregal do Sal. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, com base na proposta por si apresentada, que é do seguinte teor:-----

----- “P R O P O S T A-----

----- À-----

----- **Câmara Municipal**-----

----- **de Carregal do Sal**-----

----- **ASSUNTO: EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO DESTINADO À COMPONENTE NACIONAL DOS PROJETOS ITI - INVESTIMENTOS TERRITORIAIS INTEGRADOS. INÍCIO DE PROCEDIMENTO.** -----

----- Tendo em conta que foram aprovados os projetos ITI - Investimentos Territoriais Integrados, contendo as participações comunitárias, sendo necessário proceder ao lançamento dos respetivos procedimentos para a sua execução,-----

----- e considerando que:-----

----- a) A responsabilidade financeira do Município de Carregal do Sal está diretamente associada à componente nacional, sendo expetável que os encargos não ultrapassem os quinze por cento, com

exceção do projeto da ampliação do Parque Industrial de Sampaio;-----

----- b) Nos processos a enviar ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, a documentação deve conter, nomeadamente, a deliberação dos órgãos executivo e deliberativo respeitantes à decisão de contrair o empréstimo, à apreciação das condições praticadas pelas instituições de crédito consultadas, à autorização para a contração do referido empréstimo e à aprovação das cláusulas contratuais, bem como eventuais propostas e informações;-----

----- c) O Município de Carregal do Sal dispõe de capacidade de endividamento para o ano de 2024, sendo que este empréstimo se enquadra na exceção referente aos limites de endividamento, a que se refere a alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabeleceu o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais; -----

----- Face ao exposto, **PROPONHO à digníssima Câmara Municipal** que delibere, no uso das competências previstas no artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

----- 1 – Aprovar o início/abertura do procedimento de contratação do **EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZOS, NO MONTANTE ATÉ 1 165 400€ (UM MILHÃO CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS EUROS), DESTINADO À COMPONENTE NACIONAL DOS PROJETOS DO ITI - INVESTIMENTOS TERRITORIAIS INTEGRADOS**, a seguir descritos:-----

----- Espaço Coworking e de Acolhimento (Mercado d' Ideias);-----

----- Ampliação do Parque Industrial de Sampaio, em Oliveirinha;-----

----- Biblioteca Municipal – Melhoria da Eficiência Energética;-----

----- Requalificação de Edifícios das Antigas Escolas Primárias (Melhoria da Eficiência Energética);-----

----- Eficiência Energética do Edifício das Piscinas Municipais;-----

----- Centro Municipal de Proteção Civil;-----

----- Parque Verde do Gorgolão;-----



----- Eficiência Energética do Pavilhão Gimnodesportivo. -----

----- 2 – Aprovar as peças procedimentais, com inclusão da nomeação do júri. -----

----- 3 – Aprovar as instituições bancárias a consultar sejam as que constam das peças processuais.” -----

----- Este assunto foi amplamente analisado por todo o Executivo Camarário. -----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Isabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, voto contra do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, a proposta referente ao início do procedimento para a contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo, destinado à Componente Nacional dos Projetos ITI – Investimentos Territoriais Integrados do Município de Carregal do Sal, ou seja: -----

----- Espaço Coworking e de Acolhimento (Mercado d’ Ideias); -----

----- Ampliação do Parque Industrial de Sampaio, em Oliveirinha; -----

----- Biblioteca Municipal – Melhoria da Eficiência Energética; -----

----- Requalificação de Edifícios das Antigas Escolas Primárias (Melhoria da Eficiência Energética); -----

----- Eficiência Energética do Edifício das Piscinas Municipais; -----

----- Centro Municipal de Proteção Civil; -----

----- Parque Verde do Gorgolão; -----

----- Eficiência Energética do Pavilhão Gimnodesportivo. -----

----- ***OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO*** -----

----- (0568/20241128) 20. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E PROPOSTA DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2025. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/27, sob o n.º 7188). -----

----- Tendo em conta a intervenção do Presidente da Câmara Municipal, no período de antes da ordem do dia, este ponto foi retirado e será agendado na ordem do dia da próxima reunião desta Câmara Municipal. -----

----- **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS** -----

----- (0569/20241128) 21. IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS. FIXAÇÃO DE TAXAS NOS TERMOS DOS ARTIGOS 112.º E 112.º - A DO CIMI. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/22, sob o n.º 7126). -----

----- Este ponto foi retirado da ordem do dia, de modo a serem recolhidos mais informações sobre a metodologia a seguir, nomeadamente para enquadramento de reduções a aplicar em Freguesias e ou em localidades de Freguesias. -----

----- **LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS** -----

----- (0570/20241128) 22. LEI N.º 16/2022, DE 16 DE AGOSTO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/22, sob o n.º 7126). -----

----- Foi presente, na reunião, o processo referente ao assunto supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número noventa e cinco, datada de vinte e dois do corrente mês e ano. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para apresentar este ponto da ordem do dia e fazer o enquadramento, tendo em conta a informação prestada, que é do seguinte teor: -----



-----“Assunto: Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto (Lei das Comunicações Eletrónicas), -----

----- Exmo. Senhor Presidente, -----

----- Reportamo-nos ao assunto supramencionado para informar V.^a Ex.^a que é competência dos órgãos do Município, fixar a taxa a que alude o artigo 169.º da Lei supramencionada, não podendo ultrapassar os 0,25%. -----

----- Cumpre-nos informar que o prazo limite para comunicação é o mês de dezembro, pelo que após a apreciação e deliberação por parte da Câmara Municipal, deverá este assunto transitar para a Assembleia Municipal. -----

----- Mais se informa que o valor da receita proveniente da TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem, foi de: -----

----- Ano de 2017 – 2 230,21€; -----

----- Ano de 2018 – 2 771,18€; -----

----- Ano de 2019 – 2 775,84€; -----

----- Ano de 2020 – 2 934,94€; -----

----- Ano de 2021 – 1 821,60€; -----

----- Ano de 2022 – 3 326,59€; -----

----- Ano de 2023 – 5 571,04€; -----

----- Ano de 2024 – até 31/10/2024 – 2 958,94€. -----

----- À consideração de V.^a Ex.^a -----

----- O Chefe de Divisão de Administração Geral, -----

----- António Manuel Ribeiro. -----

----- O Chefe de Divisão Financeira e Património, -----

----- António Jorge da Maia Martins.” -----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze,

de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade fixar a percentagem de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), referente à taxa municipal de direitos de passagem. -----

----- Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos das disposições da lei das comunicações eletrónicas e do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pelo anexo I à Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze. ----

----- ***PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS*** -----

----- (0571/20241128) 23. REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – PERCENTAGEM DE IRS PRETENDIDA PELO MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/22, sob o n.º 7125*). -----

----- Foi presente, na reunião, o processo referente ao assunto supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número noventa e quatro, datada de vinte e dois do corrente mês e ano. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para apresentar este ponto da ordem do dia e fazer o enquadramento, tendo em conta a informação prestada, que é do seguinte teor:-----

----- **“Assunto: Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – Participação Variável no IRS – Percentagem de IRS pretendida pelo Município de Carregal do Sal.--** -----

----- Exmo. Senhor Presidente,-----

----- Reportamo-nos ao assunto supramencionado para informar V.^a Ex.^a que é competência dos órgãos do Município fixar a percentagem de IRS pretendida, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele



a que respeitam os rendimentos, nos termos e para os efeitos do que dispõe o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

----- A participação deliberada e em vigor, em anos anteriores, foi de 5%. -----

----- É, desta forma, competência dos órgãos do Município a decisão sobre a citada percentagem, até ao limite de 5% (cinco por cento), pelo que após aprovação por parte da Câmara Municipal, deverá este assunto ser encaminhado para a Assembleia Municipal para posterior aprovação. -----

----- A evolução da receita proveniente da participação no IRS, é a seguinte: -----

----- Ano de 2017 – 173 670,00€; -----

----- Ano de 2018 – 192 780,00€; -----

----- Ano de 2019 – 204 765,00€; -----

----- Ano de 2020 – 209 735,00€; -----

----- Ano de 2021 – 234 324,00€; -----

----- Ano de 2022 – 243 266,00€; -----

----- Ano de 2023 – 292 937,00€; -----

----- Ano de 2024 – até 31/10/2024 – 269 320,00€. -----

----- À consideração de V.ª Ex.ª -----

----- O Chefe de Divisão de Administração Geral, -----

----- António Manuel Ribeiro. -----

----- O Chefe de Divisão Financeira e Património, -----

----- António Jorge da Maia Martins.” -----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime

jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade fixar e propor, nos termos do artigo vigésimo sexto do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, na sua redação atual, a percentagem de 5% (cinco por cento) no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no número um do artigo septuagésimo oitavo do Código do IRS. -----

----- Mais deliberou enviar esta proposta à Assembleia Municipal, para aprovação deste órgão deliberativo, nos termos e para os efeitos das disposições da Lei do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de três de setembro de dois mil e treze, na sua redação atual e do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pelo anexo I à Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze. -----

----- **ISENÇÕES/REDUÇÕES EM MATÉRIA DE TRIBUTOS PRÓPRIOS** -----

----- (0572/20241128) 24. ISENÇÕES/REDUÇÕES EM MATÉRIA DE TRIBUTOS PRÓPRIOS. PROPOSTA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2023/11/22, sob o n.º 7134*). -----

----- Foi presente, na reunião, a proposta referente ao assunto supramencionado, registada sob o número sete mil duzentos e doze. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para apresentar este ponto da ordem do dia e fazer o enquadramento nos termos da referida proposta, por si apresentada, que é do seguinte teor: -----

----- **“ASSUNTO: ISENÇÕES/REDUÇÕES EM MATÉRIA DE TRIBUTOS PRÓPRIOS. PROPOSTA A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

----- P R O P O S T A -----



-----Considerando que: -----

-----a) O n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), determina que “a assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios”; -----

-----b) O Regulamento, Tabela de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços em vigor na área territorial do Município de Carregal do Sal, devidamente aprovados pela Assembleia Municipal, contém no seu Regulamento normas, nomeadamente a do artigo 46.º, que têm operacionalizado a concessão de isenções e ou reduções de tributos próprios, deliberadas casuística e fundamentadamente pela Câmara Municipal; -----

-----c) Acrescem outras deliberações tomadas pela Câmara Municipal e nalguns casos pela Assembleia Municipal no concernente a isenções e reduções, como é o caso das entradas no Museu Aristides de Sousa Mendes;-----

-----d) É imperativo dar cumprimento ao disposto na Lei das Finanças Locais (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), assegurando, em paralelo, a oportunidade e eficácia em matéria de concessão de isenções/reduções.-----

-----PROPONHO nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 16.º, n.º 2, da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a Câmara Municipal delibere apresentar à Assembleia Municipal uma proposta genérica de concessão de isenções totais e ou parciais relativamente a tributos próprios, nos termos já fixados nas respetivas disposições do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Prestação de serviços em vigor, nomeadamente o artigo 46.º do Regulamento, num valor estimado de €100 000,00 (cinquenta mil euros), para o ano de 2025.-----

-----Paços do Município de Carregal do Sal, 22 de novembro de 2023. -----

----- O Presidente da Câmara-----

----- Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz”-----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada referente às isenções/reduções em matéria de tributos próprios para vigorar no ano de dois mil e vinte e cinco.-----

----- Mais deliberou enviar esta proposta para a Assembleia Municipal, para aprovação deste órgão deliberativo, em cumprimento da legislação atrás mencionada e bem assim das disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pelo anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

----- **DERRAMA**-----

----- (0573/20241128) 25. DERRAMA (ARTIGO 18.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/25, sob o n.º 7155*).-----

----- Foi presente, na reunião, a proposta referente ao assunto supramencionado, registada sob o número sete mil cento e cinquenta e cinco.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para apresentar este ponto da ordem do dia e fazer o enquadramento nos termos da referida proposta, por si apresentada, que é do seguinte teor:-----

----- “P R O P O S T A-----

----- À-----

----- **CÂMARA MUNICIPAL DE**-----

----- **CARREGAL DO SAL**-----

----- **ASSUNTO: DERRAMA.**-----



- Considerando que: -----
- a) O artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, enumera as receitas dos municípios, entre as quais consta a cobrança de derrama lançada nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma;
- b) Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; -----
- c) O produto da derrama é uma importante fonte de financiamento das atividades do Município de Carregal do Sal, nomeadamente pelo facto de estarem em curso diversos investimentos para o melhoramento e a consolidação dos parques industriais; -----
- d) Tendo em consideração o quadro legal em vigor, nomeadamente o disposto no artigo 16.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, aos municípios é permitido aprovar isenções de impostos, nomeadamente em função de: -----
- i) Volume de negócios das empresas beneficiárias; -----
- ii) Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no Município; -----
- iii) Criação de emprego no Município. -----
- e) Não foi elaborado o regulamento a que alude o n.º 2 do artigo 16.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no concernente a isenções e benefícios fiscais; -----
- f) Até à aprovação do regulamento *referido na alínea anterior*, a assembleia municipal pode, *sob proposta da câmara municipal*, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos

passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 000,00€.-----

----- Nos termos expostos, **proponho**, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea d) do artigo 25.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para os efeitos do disposto na alínea c) do artigo 14.º e no artigo 18.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal de Carregal do Sal delibere:**-----

----- 1 – Aprovar a proposta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de uma Derrama, relativa ao exercício económico de 2024 que será cobrada em 2025, de 1,50% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, gerado no Município de Carregal do Sal, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 150 000,00€ (cento e cinquenta mil euros).-----

----- 2 – Aprovar a proposta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal da redução de 99% (noventa e nove por cento), na medida em que o Município de Carregal do Sal não é detentor do Regulamento a que se refere o n.º 22 do artigo 18.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, sobre o lucro tributável sujeito e não isento do IRC (Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas), para os sujeitos passivos com um volume de negócios igual ou inferior a 150 000,00€ (cento e cinquenta mil euros).-----

----- 3 – Beneficiam do disposto no n.º 2 desta proposta:-----

----- *i)* as empresas com sede em Carregal do Sal, cujo objeto social se destine a obras de reabilitação urbana e o lucro tributável resulte da atividade na ARU-Área de Reabilitação Urbana;-----

----- *ii)* as empresas com atividade turística e com sede em Carregal do Sal cujo lucro tributável resulte da atividade na Área de Reabilitação Urbana.-----

----- 4 – Igual benefício para os sujeitos passivos que no ano de dois mil e vinte e cinco se venham a instalar no Concelho, pelo período dos dois anos subsequentes, desde que criem no mínimo: -



----- i) dois novos postos de trabalho, sem termo, para micro ou pequenas empresas; -----

----- ii) três novos postos de trabalho, sem termo, para médias empresas; -----

----- iii) sete novos postos de trabalho, sem termo, nos restantes casos. -----

----- Carregal do Sal, 25 de novembro de 2024. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.” -----

----- Este assunto foi amplamente analisado por todos os membros do Executivo Camarário e às questões colocadas foram prestados os respetivos esclarecimentos. -----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara, Maria Isabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista e votos contra do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, a Proposta referente ao lançamento de Derrama, nos exatos termos em que foi apresentada e previamente distribuída, ou seja: -----

----- 1 – Aprovar a proposta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de uma Derrama, relativa ao exercício económico de 2024 que será cobrada em 2025, de 1,50% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, gerado no Município de Carregal do Sal, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 150 000,00€ (cento e cinquenta mil euros). -----

----- 2 – Aprovar a proposta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal da redução de 99% (noventa e nove por cento), na medida em que o Município de Carregal do Sal não é detentor do Regulamento a que se refere o n.º 22 do artigo 18.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, sobre o lucro tributável sujeito e não isento do IRC (Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas),

para os sujeitos passivos com um volume de negócios igual ou inferior a 150 000,00€ (cento e cinquenta mil euros).-----

----- 3 – Beneficiam do disposto no n.º 2 desta proposta: -----

----- i) as empresas com sede em Carregal do Sal, cujo objeto social se destine a obras de reabilitação urbana e o lucro tributável resulte da atividade na ARU-Área de Reabilitação Urbana;-----

----- ii) as empresas com atividade turística e com sede em Carregal do Sal cujo lucro tributável resulte da atividade na Área de Reabilitação Urbana. -----

----- 4 – Igual benefício para os sujeitos passivos que no ano de dois mil e vinte e cinco se venham a instalar no Concelho, pelo período dos dois anos subsequentes, desde que criem no mínimo: -

----- i) dois novos postos de trabalho, sem termo, para micro ou pequenas empresas;-----

----- ii) três novos postos de trabalho, sem termo, para médias empresas; -----

----- iii) sete novos postos de trabalho, sem termo, nos restantes casos. -----

----- Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável. -

----- **26. *REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS*** -----

----- (0574/20241128) 26.1 AUTORIZAÇÃO GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/12, DE 21 DE FEVEREIRO, E DO ARTIGO 12.º DO DECRETO-LEI N.º 127/12, DE 21 DE JUNHO). INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/22, sob o n.º 7130*).-----

----- Foi presente, na reunião, o processo referente ao pedido de autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais (para os efeitos previstos na alínea c) do número um do artigo



sexto da Lei número oito barra doze, de vinte e fevereiro e do artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra doze, de vinte e um de junho).-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência.-----

-----Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta referente ao pedido de autorização genérica favorável da Assembleia Municipal à Assunção de Compromissos Plurianuais (para os efeitos previstos nas alíneas c) do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e do artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho).-----

-----Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.-----

-----**(0575/20241128) 26.2 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARREGAL DO SAL. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**-----

-----*(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/14, sob o n.º 6927).*-----

-----Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número quarenta e três, datada de catorze do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da

palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da temática em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido previamente disponibilizada. -----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada de Reabilitação do Antigo Edifício dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal, nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do regime jurídico das autarquias locais e do artigo centésimo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, decorrente da execução da referida empreitada, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e do artigo sexto, número um, alínea c) da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho, respetivamente, repartidos, previsivelmente, da seguinte forma: -----

----- Ano de dois mil e vinte e cinco – 1 643 000,00€ (um milhão seiscentos e quarenta e três mil euros); --

----- Ano de dois mil e vinte e seis – 583 000,00€ (quinhentos e oitenta e três mil euros). -----

----- Os montantes fixados para cada um dos anos económicos, poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma. -----

----- Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos



das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.-----

----- (0576/20241128) 26.3 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CARREGAL DO SAL. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

----- (Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/14, sob o n.º 6931).-----

----- Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número quarenta e quatro, datada de catorze do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da temática em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido previamente disponibilizada.-----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada de Reabilitação e Remodelação da Escola Secundária de Carregal do Sal, nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do regime jurídico das autarquias locais e do artigo centésimo sexagésimo

quarto do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, decorrente da execução da referida empreitada, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e do artigo sexto, número um, alínea c) da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho, respetivamente, repartidos, previsivelmente, da seguinte forma: -----

----- Ano de dois mil e vinte e cinco – 3 180 000,00€ (três milhões cento e oitenta mil euros); -----

----- Ano de dois mil e vinte e seis – 477 000,00€ (quatrocentos e setenta e sete mil euros). -----

----- Os montantes fixados para cada um dos anos económicos, poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma. -----

----- Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável. -----

----- (0577/20241128) 26.4 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS EM TRAVESSA DO RIBEIRO, BEIJÓS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. ---

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/21, sob o n.º 7097*). -----

----- Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número quarenta e seis, datada de catorze do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da temática em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido previamente disponibilizada. -----



-----Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada de Reabilitação de quatro fogos em Travessa do Ribeiro, Beijós, nos termos da alínea c) do número um do artigo trigésimo terceiro do regime jurídico das autarquias locais e do artigo centésimo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, decorrente da execução da referida empreitada, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e do artigo sexto, número um, alínea c) da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho, respetivamente, a realizar da seguinte forma: -----

----- Ano de dois mil e vinte e cinco – 143 100,00€ (cento e quarenta e três mil e cem euros).-----

-----Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.-----

----- (0578/20241128) 26.5 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO DE 6 FOGOS EM RIBEIRO DO FOJO OU TAPADA DOS RAMALHAIS, CABANAS DE VIRIATO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/21, sob o n.º 7098*). -----

----- Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número quarenta e sete datada de catorze do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da temática em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido previamente disponibilizada. -----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Isabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada de Reabilitação de seis fogos em Ribeiro do Fojo ou Tapada dos Ramalhais, Cabanas de Viriato, nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do regime jurídico das autarquias locais e do artigo centésimo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, decorrente da execução da referida empreitada, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e do artigo sexto, número um, alínea c) da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho, respetivamente, a realizar da seguinte forma: -----

----- Ano de dois mil e vinte e cinco – 197 160,00€ (cento e noventa e sete mil cento e sessenta



euros). -----

-----Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.-----

----- (0579/20241128) 26.6 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO DE 6 FOGOS EM TROFA, CARREGAL DO SAL. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. ---

----- (Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/21, sob o n.º 7099).-----

-----Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número quarenta e oito, datada de catorze do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da temática em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido previamente disponibilizada.-----

-----Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada de Reabilitação de seis fogos em Trofa, Carregal do Sal, nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro

do regime jurídico das autarquias locais e do artigo centésimo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, decorrente da execução da referida empreitada, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e do artigo sexto, número um, alínea c) da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho, respetivamente, a realizar da seguinte forma: -----

----- Ano de dois mil e vinte e cinco – 209 880,00€ (duzentos e nove mil oitocentos e oitenta euros). -- -----

----- Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.-----

----- (0580/20241128) 26.7 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO DE 6 FOGOS EM OLIVAL DO VENTO, OLIVEIRA DO CONDE. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/21, sob o n.º 7101*). -----

----- Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número quarenta e nove, datada de catorze do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da temática em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido previamente disponibilizada. -----



-----Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada de Reabilitação de seis fogos em Olival do Vento, Oliveira do Conde, nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do regime jurídico das autarquias locais e do artigo centésimo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, decorrente da execução da referida empreitada, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e do artigo sexto, número um, alínea c) da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho, respetivamente, a realizar da seguinte forma:-----

----- Ano de dois mil e vinte e cinco – 208 926,00€ (duzentos e oito mil novecentos e vinte e seis euros).-----

-----Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.-----

----- (0581/20241128) 26.8 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS EM RUA DA CAPELA, PÓVOA DE ARNOSA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. ---

----- (Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/21, sob o n.º 7103). -----

----- Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cinquenta, datada de catorze do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da temática em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido previamente disponibilizada. -----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada de Reabilitação de quatro fogos em Rua da Capela, Póvoa da Arnosa, nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do regime jurídico das autarquias locais e do artigo centésimo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, decorrente da execução da referida empreitada, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e do artigo sexto, número um, alínea c) da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho, respetivamente, a realizar da seguinte forma: -----

----- Ano de dois mil e vinte e cinco – 113 950,00€ (cento e treze mil novecentos e cinquenta



euros).-----

-----Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.-----

-----**(0582/20241128) 26.9 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS EM RUA DA LABOEIRA, PÓVOA DAS FORCADAS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**-----

-----*(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/21, sob o n.º 7104).*-----

-----Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cinquenta e um, datada de catorze do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da temática em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido previamente disponibilizada.-----

-----Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada de Reabilitação de quatro

fogos em Rua da Laboeira, Póvoa das Forçadas, nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do regime jurídico das autarquias locais e do artigo centésimo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, decorrente da execução da referida empreitada, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e do artigo sexto, número um, alínea c) da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho, respetivamente, a realizar da seguinte forma:-----

----- Ano de dois mil e vinte e cinco – 127 306,00€ (cento e vinte e sete mil trezentos e seis euros). -- -----

----- Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.-----

----- (0583/20241128) 26.10 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS EM PÓVOA DAS SANTO AMARO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.---

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/21, sob o n.º 7105*). -----

----- Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cinquenta e dois, datada de catorze do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da temática em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido previamente disponibilizada. -----



-----Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada de Reabilitação de quatro fogos em Póvoa de Santo Amaro, nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do regime jurídico das autarquias locais e do artigo centésimo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, decorrente da execução da referida empreitada, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e do artigo sexto, número um, alínea c) da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho, respetivamente, a realizar da seguinte forma: -----

----- Ano de dois mil e vinte e cinco – 116 706,00€ (cento e dezasseis mil setecentos e seis euros).

-----Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável. -----

----- (0584/20241128) 26.11 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO DE 2 FOGOS EM AREEIRO, SOBRAL. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/21, sob o n.º 7106). -----

----- Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cinquenta e três, datada de catorze do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da temática em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido previamente disponibilizada. -----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Isabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada de Reabilitação de dois fogos em Areeiro, Sobral, nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do regime jurídico das autarquias locais e do artigo centésimo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, decorrente da execução da referida empreitada, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e do artigo sexto, número um, alínea c) da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho, respetivamente, a realizar da seguinte forma:-----

----- Ano de dois mil e vinte e cinco – 59 890,00€ (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa



euros). -----

-----Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.-----

----- (0585/20241128) 26.12 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À REABILITAÇÃO DE 3 FOGOS EM RUA DO SEIXAL, VILA MEÃ. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. ---

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/21, sob o n.º 7110*).-----

-----Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cinquenta e quatro, datada de catorze do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da temática em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido previamente disponibilizada.-----

-----Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada de Reabilitação de três fogos em Rua do Seixal, Vila Meã, nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo

terceiro do regime jurídico das autarquias locais e do artigo centésimo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, decorrente da execução da referida empreitada, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e do artigo sexto, número um, alínea c) da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho, respetivamente, a realizar da seguinte forma: -----

----- Ano de dois mil e vinte e cinco – 109 180,00€ (cento e nove mil cento e oitenta euros). -----

----- Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.-----

INDUSTRIA E ENERGIA

FORNECIMENTOS

----- (0586/20241128) 27. AQUISIÇÃO DE ELETRICIDADE LOTE 4 – AGREGADO (BTN, BTE E MT), AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES, AQ_CPI_03/2022. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. ---

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/25, sob o n.º 7141*). -----

----- Foi presente, na reunião, o processo de contratação pública para aquisição de eletricidade em mercado livre MT (Média Tensão) BTE (Baixa Tensão Especial) e BTN (Baixa Tensão Normal), capeado com a informação e proposta dos serviços número duzentos e cinquenta e nove, datada de vinte cinco do corrente mês e ano.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência,



remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação que tinha sido previamente disponibilizada.-----

-----Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, aprovando as peças processuais e a adoção de consulta prévia ao abrigo do acordo quadro da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, para aquisição/fornecimento de eletricidade em mercado livre MT (Média Tensão) BTE (Baixa Tensão Especial) e BTN (Baixa Tensão Normal), por um período de doze meses. -----

-----**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**-----

-----***REGULAMENTO, TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL***-----

----- (0587/20241128) 28. ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS A QUE SE REFERE O ARTIGO 11.º DO REGULAMENTO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

----- (Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/25, sob o n.º 7150).-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para apresentar este ponto da ordem do dia, conforme a sua proposta, datada de vinte e cinco do corrente mês e ano, que é do seguinte teor:-----

-----“P R O P O S T A-----

-----À-----

-----CÂMARA MUNICIPAL DE-----

-----CARREGAL DO SAL-----

-----ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E PRESTAÇÃO-----

-----DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL-----

-----Atento ao disposto no artigo 11.º, no que diz respeito à atualização anual, do Regulamento,

Tabela de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Carregal do Sal em vigor, ao referir: “ (...) -----

----- 1 – *A Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas, que constitui parte integrante deste Regulamento, poderá ser anual e automaticamente atualizada no primeiro dia útil do mês de janeiro, de acordo com a taxa de inflação, conforme previsão do artigo 9.º da Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de dezembro.*-----

----- 2 – *Independentemente da atualização referida no número anterior, pode a Câmara Municipal, sempre que se justifique propor à Assembleia Municipal a atualização extraordinária, a revisão ou alteração da Tabela.*-----

----- 3 – *Quando as licenças, taxas, tarifas e outras receitas da Tabela resultem de quantitativos fixados por disposição legal, serão atualizadas com os coeficientes aplicáveis às receitas do Estado.*----

----- 4 – (...)”-----

----- Face ao exposto, **PROPONHO à digníssima Câmara Municipal:**-----

----- A atualização da tabela de taxas, licenças e prestação de serviços, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 11.º acima transcrito.”-----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada.-----

----- Mais deliberou submeter este assunto para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e com os fundamentos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.-----

----- (0588/20241128) 29. MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----



-----Tendo em conta a intervenção do Presidente da Câmara Municipal, no período de antes da ordem do dia, este ponto foi retirado e será agendado na ordem do dia da próxima reunião desta Câmara Municipal.-----

-----**PROMOÇÃO DE ECOSISTEMAS EMPREENDEDORES**-----

----- (0589/20241128) 30. MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL E A STARTUP PORTUGAL. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

-----*(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/12, sob o n.º 6828).*-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Memorando de Entendimento outorgado entre o Município de Carregal do Sal e a Startup Portugal – Associação Portuguesa para a Promoção de Empreendedorismo, tendo o Presidente da Câmara Municipal dado as explicações pormenorizadas sobre os objetivos do projeto.-----

-----**PROJETO CACIONEIRO**-----

----- (0590/20241128) 31. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL E MEMÓRIA COMUM – ASSOCIAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

-----*(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/25, sob o n.º 10216).*-----

-----Foi presente, na reunião, o Protocolo celebrado entre o Município de Carregal do Sal e a Associação Memória Comum – Associação.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, tendo sido evidenciado que o Protocolo já estava a ser operacionalizado, sendo que a primeira participação da Associação tinha ocorrida na última edição da Festas das Colheitas, em Oliveira do Conde.-----

-----O Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo usou da palavra para pedir esclarecimentos e

questionar os montantes envolvidos e quais eram os compromissos para a realização de atividades, na medida em que os valores em causa eram significativos.-----

----- A Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, usou da palavra para dar as explicações solicitadas. -----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, o Protocolo celebrado entre o Município de Carregal do Sal e a Memória Comum – Associação.-----

----- **32. NATAL 2024** -----

----- (0591/20241128) 32.1 “NATAL COM SABOR E SAÚDE” - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/11/18, sob o n.º 7020*). -----

----- Foram presentes, na reunião, as Normas de Participação do Concurso Fotográfico “Natal com Sabor e Saúde, que se consideram integralmente reproduzidas nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência.-----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por



unanimidade Normas de Participação do Concurso Fotográfico “Natal com Sabor e Saúde. -----

----- (0592/20241128) 32.2 CEIA DE NATAL. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da realização da Ceia de Natal, nos termos e condições das explicações dadas pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

----- (0593/20241128) 32.3. OFERTAS E PRENDAS PARA OS FILHOS DOS TRABALHADORES. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da realização da Ceia de Natal, nos termos e condições das explicações dadas pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

----- **PAGAMENTOS** -----

----- (0594/20241128) 33. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, informou o restante Executivo Camarário dos pagamentos havidos, a que se referiam as autorizações do número dois mil setecentos e dezoito a quatro mil e setenta e nove, no montante de 223 375,21€ (duzentos e vinte e três mil trezentos e setenta e cinco euros e vinte e um centimos), todas elas devidamente registadas. -----

----- Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal tomou conhecimento e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e ratificar as decisões proferidas pelo Presidente da Câmara Municipal e/ou pelos Vereadores. -----

----- (0595/20241128) **ENCERRAMENTO.** -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, apresentou, de seguida, cumprimentos aos presentes, dando por concluída a agenda da ordem do dia desta reunião,

informando que a versão completa do projeto da ata será remetida aos membros da Câmara Municipal para apreciação que, depois de aprovada, será por si assinada, conjuntamente com quem a lavrou. -----

----- Aproveitou, no entanto, para recordar as próximas iniciativas que iriam ser levadas a efeito, no início do mês de dezembro do corrente ano, destacando as comemorações do Natal e os espetáculos no Centro Cultural. -----

----- E, nada mais havendo a tratar, pelo Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, quando eram vinte horas e trinta minutos.-----

----- Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz

----- António Manuel Ribeiro
